



execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; **VI** - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço contratado; **VII** - Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; **VIII** - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução. **IX** - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. Designar os senhores (as) abaixo especificados: **RESOLVE**  
**Art. 1º** - Designar, o(a) servidor(a) Maria Miracélia Farias de Oliveira para exercer a função de Fiscal do Contrato, celebrado entre o município de Caucaia, através da SEFIN e o banco.

Nº	CONTRATO	BANCO	OBJETO
1	2023.06.05.01/001-SEFIN	SICREDI CEARÁ – COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ESTADO DO CEARÁ	A prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados

**Art. 2º** - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 27 DE NOVEMBRO DE 2023. Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 051, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023. CONSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO E ACOMPANHAMENTO PATRIMONIAL – CIAP, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, do Município de Caucaia/CE, no uso das competências estabelecidas na Lei nº. 3.269/2021; considerando o Termo de Recomendação CGM nº. 03/2023. RESOLVE:** **Art. 1º** Constituir Comissão de Inventário e Acompanhamento Patrimonial (CIAP) para o Exercício de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal Planejamento Urbano e Ambiental, com a finalidade de promover a gestão e o controle dos bens patrimoniais à sua disposição. **Art. 2º** A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes servidores: I – **KARMEM INÊS DA SILVA MARQUES**, Agente de Suporte Gerencial, matrícula nº. 10381, que atuará como Presidente; II – **FRANCISCA CLÁUDIA FAUSTINO LO**, Gerente de Núcleo, matrícula nº. 76017, Membro; III – **GILLIANO RICARDO SAMPAIO**, Assessor Técnico II, nº. 76022, Membro. **Parágrafo Único.** A Comissão poderá ser auxiliada por outros servidores, contratados, estagiários designados, conforme a necessidade. **Art. 3º** Constituem atribuições da CIAP: I - realizar o levantamento e a identificação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Caucaia e à disposição do órgão ou da entidade, visando à comprovação de sua existência física; II - comunicar à unidade administrativa da Secretaria de Patrimônio e Transporte (SPT), responsável pela administração patrimonial, sobre a existência de bens móveis à disposição do órgão ou da entidade sem o respectivo registro de tombo, visando à incorporação dos mesmos ao patrimônio municipal; III - emitir relatório trimestral, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao trimestre encerrado, relacionando os bens à disposição do órgão ou da entidade, por unidade administrativa do Órgão, contendo a descrição dos bens, número da nota fiscal de aquisição, valor (em reais), número de registro de tombo, estado de conservação e Órgão de origem do bem (no caso de empréstimo); IV - expedir termos de responsabilidade para os servidores responsáveis pela utilização e guarda dos bens móveis distribuídos nas unidades administrativas do órgão ou da entidade; V - acompanhar a movimentação dos bens móveis entre as unidades administrativas do órgão ou da entidade e efetuar os registros necessários; VI - elaborar o relatório anual de bens patrimoniais à disposição do órgão ou da entidade e submeter à apreciação da Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais do Município de Caucaia. VII - solicitar o livro de inventário de bens móveis para cotejar com os bens existentes; VIII - Após esse confronto, informar a Secretaria Municipal de Patrimônio os bens encontrados, descrevendo a atual situação dos mesmos. Os bens não detectados encaminhar para posterior baixa, bem como os bens existentes não relacionados no livro de inventário, para posterior acerto contábil e correção no livro de inventário. **Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 21 de novembro de 2023. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO** - Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## EXTRATOS / AVISOS

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, torna público para conhecimento dos interessados o seguinte julgamento das propostas de preços das 10 (dez) licitantes habilitadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.04.01-SPT**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NAS LOCALIDADES DO GARROTE, CAPUAN E MALHADA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE: CLASSIFICADAS: (1ª) ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ Nº 39.925.178/0001-89; (2ª) MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 11.952.190/0001-63; (3ª) ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 03.077.025/0001-81; (4ª) LEXON SERVIÇOS – CNPJ Nº 07.191.777/0001-20; (5ª) VAP CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 00.565.011/0001-19; (6ª) PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 24.269.824/0001-20; e (7ª) CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ Nº 00.611.868/0001-28; DESCLASSIFICADAS: (1) VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 09.042.893/0001-02; (2) TORRES MARTINS SERVIÇOS E**



CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 69.726.016/0001-82 e (3) CONSTRUTORA BEIJA FLOR – CNPJ Nº 09.586.891/0001-84. Por ter apresentado a proposta com o menor preço global dentre as classificadas, a Comissão declarou VENCEDORA do presente certame a empresa ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ Nº 39.925.178/0001-89 com o valor global de R\$ 1.800.718,10 (um milhão, oitocentos mil, setecentos e dezoito reais e dez centavos). Detalhes do julgamento encontram-se na ata da sessão arquivada nos autos do processo, disponível para vistas no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 – Padre Romualdo – Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 17h00, no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou através de solicitação enviada para o seguinte endereço eletrônico: [cplf@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cplf@pgm.caucaia.ce.gov.br). Por fim, fica aberto o prazo recursal previsto no item 5.22 do edital e no art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93 a partir do dia útil seguinte à publicação deste aviso. Caucaia/CE, 29 de novembro de 2023. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – **AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, torna público para conhecimento dos interessados o seguinte julgamento das propostas de preços das 13 (treze) licitantes habilitadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.05.01 -SPT**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS EM CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**: CLASSIFICADAS: (1ª) **MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** – CNPJ Nº 38.284.700/0001-28; (2ª) ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ Nº 39.925.178/0001-89; (3ª) COITÉ CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 01.758.445/0001-06; (4ª) M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI – CNPJ Nº 35.864.328/0001-30; (5ª) R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 40.560.312/0001-74; (6ª) ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 03.077.025/0001-81; (7ª) ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 32.410.406/0001-39; (8ª) LEXON SERVIÇOS – CNPJ Nº 07.191.777/0001-20; DESCLASSIFICADAS: (1) VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 09.042.893/0001-02; (2) LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP – CNPJ Nº 21.541.555/0001-10; (3) G.A. RABELO JÚNIOR ME – CNPJ Nº 23.549.313/0001-07; (4) QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA LTDA – CNPJ Nº 33.650.363/0001-21; e (5) MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº 07.615.710/0001-75. Por ter apresentado a proposta com o menor preço global dentre as classificadas, a Comissão declarou VENCEDORA do presente certame a empresa MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 38.284.700/0001-28 com o valor global de R\$ 515.106,20 (quinhentos e quinze mil, cento e seis reais e vinte centavos). Detalhes do julgamento encontram-se na ata da sessão arquivada nos autos do processo, disponível para vistas no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 – Padre Romualdo – Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 17h00, no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou através de solicitação enviada para o seguinte endereço eletrônico: [cplf@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cplf@pgm.caucaia.ce.gov.br). Por fim, fica aberto o prazo recursal previsto no item 5.22 do edital e no art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93 a partir do dia útil seguinte à publicação deste aviso. Caucaia/CE, 29 de novembro de 2023. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.06.17.01/005-SDST, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.17.01-DIVERSAS**. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.08.122.0161.2.045.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE DE RECURSO: 1.669.0000.00 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR MENSAL: R\$ 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). VALOR GLOBAL: R\$ 88.800,00 (OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, 12 DE NOVEMBRO DE 2023 A 12 DE NOVEMBRO DE 2024. CONTRATADA: CAVALCANTE E CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.281.285/0001-41. DATA DA ASSINATURA: 09 DE NOVEMBRO DE 2023. ASSINA PELA CONTRATADA: TIBÉRIO DE MELO CAVALCANTE. ASSINA PELA CONTRATANTE: GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO.

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.06.17.01/001-SME, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.17.01-DIVERSAS**. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.21.12.122.0161.2.069.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.00 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO. VALOR MENSAL: R\$ 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). VALOR GLOBAL: R\$ 88.800,00 (OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, 12 DE NOVEMBRO DE 2023 A 12 DE NOVEMBRO DE 2024. CONTRATADA: CAVALCANTE E CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.281.285/0001-41. DATA DA ASSINATURA: 09 DE NOVEMBRO DE 2023. ASSINA PELA CONTRATADA: TIBÉRIO DE MELO CAVALCANTE. ASSINA PELA CONTRATANTE: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA.